

## **Língua brasileira de sinais: A inclusão do surdo no ensino superior do Instituto Federal Paraná (IFPR) Campus Curitiba**

**Brazilian sign language: Inclusion of the deaf in university education at Instituto Federal Paraná (IFPR) Campus Curitiba**

**Lengua de señas brasileira: La inclusión de los sordos en la educación superior en el campus de Curitiba de lo Instituto Federal Paraná (IFPR)**

Recebido: 02/05/2023 | Revisado: 12/05/2023 | Aceitado: 13/05/2023 | Publicado: 18/05/2023

### **Rafaella Lernerneier Baumel**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5046-3490>  
Instituto Federal do Paraná, Brasil  
E-mail: rafa.lener@gmail.com

### **Silvana Elisa de Morais Schubert**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1448-5638>  
Universidade Tuiuti do Paraná, Brasil  
E-mail: silschubert@yahoo.com.br

### **Wilson Lemos Junior**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3566-9113>  
Instituto Federal do Paraná, Brasil  
E-mail: wilson.lemos@ifpr.edu.br

### **Everton Adriano de Morais**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8188-3121>  
Universidade Tuiuti do Paraná, Brasil  
E-mail: evrt.morais@gmail.com

### **Adriana Lacerda**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6660-4902>  
Universidade Tuiuti do Paraná, Brasil  
E-mail: adriana.lacerda@utp.br

### **Ana Cristina Guarinello**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6954-8811>  
Universidade Tuiuti do Paraná, Brasil  
E-mail: Ana.guarinello@utp.br

### **Israel Bispo dos Santos**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9346-5664>  
Instituto Federal do Paraná, Brasil  
E-mail: israelbbispo@gmail.com

### **Resumo**

Entendemos que a surdez, muitas vezes, está relacionada a limitações linguísticas e interacionais carregadas de preconceitos para quem a possui. Algumas barreiras linguísticas impedem os surdos a uma vida plena e uma educação de qualidade. O objetivo deste artigo é apresentar um pequeno vislumbre referente a trajetória dos surdos e suas lutas, usando como base as leis e a dados do Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Curitiba no Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE). Foram analisados documentos oficiais do Instituto Federal do Paraná Campus Curitiba, juntamente com as Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e regulamentada pelo decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 garantindo acessibilidade da pessoa surda no sistema educacional, segundo a Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 no qual institui a inclusão da pessoa com deficiência. Com respaldo nas doutrinas e legislações pertinentes ao assunto e para chegar à conclusão do como está sendo a aplicabilidade das Leis e das doutrinas ao caso concreto. Concluímos com a pesquisa que a inclusão e acessibilidade no ensino superior não vêm acontecendo de uma maneira plena, pois, ainda se luta para haver uma verdadeira inclusão que tem necessidades especiais no ensino superior do Instituto Federal do Paraná (IFPR) que ainda carece de acessibilidades linguísticas adequadas aos surdos.

**Palavras-chave:** Libras; Legislação; Inclusão; Acessibilidade.

### **Abstract**

We understand that deafness, many times, is related to linguistic and interactional limitations loaded with prejudice for those who have it. Some linguistic barriers prevent deaf people to a full life and a quality education. The objective

of this article is to present a small glimpse regarding the trajectory of the deaf and their struggles, using as a basis the laws and data from the Federal Institute of Parana (IFPR) Curitiba Campus in the Center for Support to People with Specific Needs (NAPNE). Official documents of the Federal Institute of Paraná Curitiba Campus were analyzed, along with the Law No. 10.436 of April 24, 2002, and regulated by Decree No. 5.626 of December 22, 2005 ensuring accessibility of the deaf in the education system, according to Law No. 13.146 of July 6, 2015 which establishes the inclusion of people with disabilities. Based on the doctrines and relevant legislation to the subject and to reach the conclusion of how the applicability of laws and doctrines to the concrete case. We conclude with the research that the inclusion and accessibility in higher education have not been happening in a full way, because there is still a struggle to have a real inclusion that has special needs in higher education in the Federal Institute of Parana (IFPR) that still lacks adequate linguistic accessibility to the deaf.

**Keywords:** Libras; Legislation; Inclusion; Accessibility.

### Resumen

Entendemos que la sordera, muchas veces, está relacionada con limitaciones lingüísticas e interaccionales cargadas de prejuicios para quienes la padecen. Algunas barreras lingüísticas impiden a las personas sordas una vida plena y una educación de calidad. El objetivo de este artículo es presentar una pequeña mirada sobre la trayectoria de los sordos y sus luchas, a partir de las leyes y datos del Instituto Federal de Paraná (IFPR) Campus Curitiba en el Centro de Apoyo a Personas con Necesidades Específicas (NAPNE). Se analizaron los documentos oficiales del Instituto Federal de Paraná Campus Curitiba, junto con la Ley N° 10.436 del 24 de abril de 2002, y regulado por el Decreto N° 5.626 del 22 de diciembre de 2005 que garantice la accesibilidad de la persona sorda en el sistema educativo, de acuerdo con la Ley N° 13.146 del 6 de julio de 2015 que establece la inclusión de las personas con discapacidad. Con apoyo en las doctrinas y legislaciones pertinentes al tema y llegar a la conclusión de cómo está siendo la aplicabilidad de las Leyes y doctrinas al caso concreto. Concluimos con la investigación que la inclusión y la accesibilidad en la educación superior no se han producido de una manera completa, porque todavía hay una lucha para tener una verdadera inclusión que tiene necesidades especiales en la educación superior en el Instituto Federal de Paraná (IFPR) que aún carece de accesibilidad lingüística adecuada a los sordos.

**Palabras clave:** Libras; Legislación; Inclusión; Accesibilidad.

## 1. Introdução

Com o decorrer da complexidade que é entender a acessibilidade de pessoas com deficiência e seu acesso ao nível superior alguns dados são importantes para nos remeter a realidade de nosso país; Dados do Censo da Educação Superior, referentes ao ano de 2016, informam que nos 34.366 cursos de graduação ofertados em 2.407 Instituições de Ensino Superior (IES) no Brasil, foram efetuadas 8.048.701 matrículas, sendo que dessas, 35.891 são matrículas de pessoas com alguma deficiência (MEC, 2017). Notamos que dentre esses alunos, 1.738 apresentam surdez, 5.051 deficiências auditiva e 96 possuem surdocegueira (MEC, 2017).

A língua de Sinais para os surdos que são usuários, a interação é necessária que convivam com outros surdos usuários de Libras, e que façam parte de comunidades surdas (Schemberg et al., 2012). A esse respeito, Schneider (2006) constata que a língua de sinais deve ser oferecida no caso de alunos em um ambiente que lhes possibilite sua aquisição, desenvolvimento e uso também nos espaços do ensino regular na escola, a fim de garantir uma escolarização com qualidade.

Na vida acadêmica dos surdos uma comunicação eficiente é primordial para o bom aprendizado, pois à partir de práticas significativas e contextualizadas que levam em conta as diferenças linguísticas entre surdos e ouvintes, algumas discussões nas pesquisas atuais têm apontado que a educação de surdos deveria ser bilíngue, pois esse tipo de educação contempla suas necessidades linguísticas e sociais (Quadros & Schmiedt 2006; Peixoto, 2006; Santos IB *et al.* 2022).

Assim, é preciso ressaltar que não basta definir leis e decretos que levem em conta a surdez e as pessoas surdas, e simplesmente matriculá-las em uma escola, seja regular ou bilíngue. É preciso, sim, refletir sobre novas propostas e concepções que privilegiem o processo de ensino e aprendizagem dessa parcela da população, inserindo-a em contextos linguísticos que considerem suas singularidades e as questões éticas e políticas que envolvem a educação em nosso país (Cardoso *et al.* 2022).

Percebe-se, a partir do que foi explanado até o momento, que o uso de uma língua é fundamental para a constituição de qualquer pessoa, já que é a partir dela que desenvolvemos e usamos a linguagem e que organizamos nossos pensamentos,

articulamos nossas ideias, defendemos nossos argumentos, emitimos nossa opinião etc. Desse modo, é a partir do uso que fazemos da linguagem, que podemos ter mais acesso aos bens sociais e materiais, ou seja, uma melhor qualidade de vida. Assim, pode-se inferir que um surdo que tenha tido um acesso mais restrito à Língua Portuguesa e à Língua de Sinais, esteja em desvantagem em relação às outras pessoas, pois a linguagem é necessária para interagir e viver em sociedade (Santana 2007; Silva *et al* 2022).

Para que esta acessibilidade seja realmente concretizada, entender o panorama da educação do surdo no Brasil através da lei de acessibilidade de 2015 e as leis de Libras aumentará nosso conhecimento para uma construção de uma acessibilidade linguísticas para os surdos que ingressam no ensino superior. Assim o objetivo deste artigo é apresentar um pequeno vislumbre referente a trajetória dos surdos e suas lutas, usando como base as leis e a dados do Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Curitiba no Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE).

## 2. Metodologia

O presente estudo realiza uma pesquisa bibliográfica exploratória como um procedimento metodológico como Estrela, (2018) pressupõem, portanto podemos dividir nosso trabalho em dois momentos: primeiramente, foram usados como base as diversas Leis sobre inclusão do sujeito surdo na sociedade, com seus devidos direitos adquiridos com o decorrer da história, depois no segundo momento foi usado os documentos oficiais do Instituto federal do Paraná (IFPR) e do Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE); A seleção dos artigos foi realizada por meio de pesquisa em documentos oficiais físicos e online, buscamos também na dados na pesquisa cinzenta e nos bancos de dados disponíveis (Queiroz, R. M. R., & Feferbaum, M. 2022).

A pesquisa foi focada apenas na gestão do Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do Instituto Federal do Paraná (IFPR) de 2015 até 2018, estes arquivos foram consultados no decorrer do ano de 2019-2021.

Este artigo foi dividido em tópicos para melhor leitura o primeiro com o surgimento da língua de sinais que é de grande importância aos surdos, logo depois iniciamos a pesquisa com as leis e educação inclusiva no Brasil após constituição federal de 1988 e finalmente, focamos na educação inclusiva no Instituto Federal do Paraná- Campus Curitiba.

## 3. Surgimento da Língua de Sinais

Existem vários relatos e histórias sobre os surdos e seus desenvolvimentos e conceitos pelo mundo. Podemos ressaltar que na antiguidade os surdos eram considerados seres diabólicos, pois, pelo fato de não possuírem a fala não eram considerados humanos e nem cidadãos, a sociedade os taxava de incapazes incluindo também a proibição ao matrimônio. (Eriksson,1998).

Segundo Moura (2000), há aproximadamente uns 500 anos que vem se constituindo alguns métodos de ensino para surdos, mediante a língua de sinais (LIBRAS), podemos citar algumas formas: primeiro o oralismo defendido por Alexander Grahambell nos anos de 1874 à 1922 no qual entendia que o surdo deveria ter como forma de ensino a língua oral (falada), e segundo o Bimodalismo sendo uma técnica de desenvolvimento da fala com códigos para que obedeçam a estrutura gramatical juntamente com a oral (bilinguismo), e em terceiro a escrita da Língua de Sinais na qual enquadra-se nas configurações de mãos, expressão do rosto para que o surdo com seus símbolos próprios forneçam a formação da linguagem escrita.

Na antiguidade existiram muitos educadores surdos espalhados na Europa os quais podemos citar: o Frei Pedro Ponce de Leon (1520-15840), com o preconceito à época era muito forte e um filho surdo não detinha o direito de herança o Frei considerado monge de cidadania espanhola se prontificou a ensinar pessoas surdas filhos de famílias abastadas a conhecer o cristianismo de forma a lerem os lábios, falar, rezar para que tivessem seus direitos garantidos (Moura, 2000).

Outro Espanhol que se especializou na educação dos surdos foi Juan Pablo Bonet (1579-1633), escreveu e publicou um livro com ênfase na educação e ensino para surdos “Reducción de La letras y Arte para Enseñar a Hablarlos mudos”, (*Redução das Letras e Arte de Ensinar a Falar os Mudos*) sua intenção era ensinar o surdo a ler usando alfabeto manual, porém, não aceitava o uso da língua gestual (Moura, 2000).

Charles-Michel de L'Épée, um dos mais importantes educadores dos surdos (1712-1789), nasceu de uma família abastada situada em Versailles, dedicou-se a ensinar os surdos através da língua de sinais (gestos) baseando-se no sentido de que o surdo-mudo deveria ser ensinado mediante a visão. Seu método era no léxico da língua gestual em conformidade com gestos inventados e os mesmos representavam verbos, artigos e demais auxiliares na língua francesa. (Eriksson, 1998)

O Francês que também se dedicou a Língua Brasileira de Sinais e ensinou os surdos conforme método do oralismo foi Sr. Jacob Rodrigues Pereire (1715-1780). Usava-se do alfabeto manual para o ensino da fala, não tinha nada publicado em seu nome, sabiam de seus ensinamentos por testemunho de alunos e de documentos que ficaram sobre posse de sua família. (Moura, 2000).

O alemão Samuel Heinicke (1727-1790) foi o primeiro educador na Alemanha que desenvolveu uma instrução sistemática, tinha sua posição contrária a Língua de Sinais, era a favor de que o surdo aprendesse o método do oralismo, esse método é oral (falado), no qual obteve sucesso em grande maioria à sua época. Sua dedicação foi tão intensa que em 1778 inaugurou a primeira instituição de surdos em Leipzig. (Moura, 2000)

Com a morte de L'Épée, foi nomeado como diretor do Instituto Nacional de Surdos-Mudos de Bordeaux em 1786 Abbé Sicard (1742-1822) um sacerdote no qual se empenhava muito para a valorização da educação dos surdos sendo instrutor dos mesmos, ensinando conforme objetos, e, ou, uma imagem ao qual poderiam ser representados por um nome (Eriksson, 1998).

Na idade contemporânea o médico cirurgião Jean Marc Itard (1774-1838) foi um francês que há época considerava que pessoas surdas eram doentes e que eram passíveis de cura erradicação, desta forma, seu método foi agressivo como: carga elétricas na área do ouvido, furou o tímpano de alunos para tentar obter resultado, furou crânios dentre outras que não obteve sucesso assim o americano Thomas Gallaudet (1787-1851) se formou em predicador, logo após começou o estudo no direito, quando estava pronto para seguir sua carreira religiosa quando conheceu Alice Cogswell uma menina surda que incentivou o americano a estudar sua educação pelos surdos sendo que o mesmo era a favor da Língua de sinais. Foi estudar na França no Instituto Nacional para Surdos-Mudos e logo após retornou ao Estado Unidos para instituir a primeira escola publica para surdos (Eriksson, 1998).

Outro destaque fica com Roch Ambroise Auguste Bábian (1789-1838) francês que realizou seu trabalho voltado a Libras ficando pouco conhecido (mencionado), pois, sua proposta era voltada a *mimografie* (escrita de língua de sinais) foi criado com 10 símbolos, sendo que, sua escrita era de determinada ordem da esquerda para direita com forma e orientação da mão o seu movimento o lugar da ação e por último a expressão facial, porém, esse método não alcançou sucesso e destacou-se como educador surdo e foi Louis Laurent Marie Clerc (1785-1869) no qual aprendeu Língua de Sinais na França pelo método L'Epé e após lecionou e co-fundou a primeira escola para surdos Na América do Norte Estados Unidos. (Eriksson, 1998)

Interessante observar que Jean Massieu (1772-1845) foi um ilustre educador surdo, até seus treze anos lhe foi negado a escolaridade, porém, conheceu Abbé Sicard que foi seu precursor nos estudos ensinando-lhe a Língua de Sinais na França, sendo que, mais tarde foi seu sucessor no Instituto Nacional de Surdos-Mudos perdurando pouco tempo (Eriksson, 1998).

Há quase 500 anos houve discussão sobre qual o melhor método a ser aplicado e lecionado para os alunos surdos, em alguns países foi escolhida a melhor forma a Língua de Sinais e em outros países a oralidade. Desta forma, destaca-se a conferência que foi realizada em Milão em 1880 tendo como único objetivo a discussão da educação para os surdos sendo qual

o melhor ensino se Língua de Sinais ou oralismo, tendo como vencedor o segundo pelo fato de que se não tem fala não tem pensamentos. (Silva, 2010)

Podemos vislumbrar também que conforme Eriksson (1998) que países como os Estados Unidos preservaram a Língua de Sinais, a Europa adotou o oralismo o que causou o afastamento de muitos professores surdos e predominou os ouvintes.

Já no Brasil, conforme leciona Reily (2004) Dom Pedro em uma de suas viagens à França, conheceu os trabalhos realizados por L'Épée no Instituto de Surdos em Paris, sendo assim, resolveu trazer ao País esse método de estudo, pois, ainda não havia metodologias voltadas aos surdos.

Em 1857 o surdo Frances Eduard Huet desembarca no Brasil, no estado do Rio de Janeiro em sua capital, sua estadia no país foi a convite de Dom Pedro II, para que o mesmo fundasse o Instituto de Surdos em 26 de setembro de 1857, tendo em vista, que o filho da princesa Isabel e neto de D Pedro II era surdo.

O Instituto de Surdos que hoje é o atual Instituto Nacional de Educação para Surdos-Mudos (INES), é nacionalmente a referência em relação a surdez no Brasil, situado no bairro de Laranjeiras-RJ.

O INES é um órgão ligado ao Ministério da Educação que vai da educação infantil até o ensino médio e profissionalizante, fornecendo apoio aos alunos surdos ofertando estágios para inserção no mercado de trabalho. A época a língua de sinais utilizada era a Francesa devido a nacionalidade de Huet, sendo precursor na Língua Brasileira de Sinais. (Moura, 2000)

Em 1911 o Instituto Nacional de Educação de Surdos-Mudos adotou o método oralista, seguindo a filosofia e tendência mundial, o que não foi visto com bons olhos. Somente no ano de 70 à 80, houve o estudo desenvolvido acerca da surdez, possibilitando aos surdos aprender em Língua Portuguesa e a Língua Brasileira de Sinais. Assim, o bilingüismo tornou-se o meio mais utilizado no processo de ensino-aprendizagem. O método bilingue surge de uma filosofia que conforme leciona Goldfeld (1997) , (apud Jesus; Neres 2015, p.5) *“que o surdo deve adquirir a língua de sinais como língua materna e a de seu país como segunda língua”*.

Nos anos 70 foi fundado em São Paulo o Centro de Educação para Surdos Rio Branco é uma instituição de ensino pautada que foi fundada quando uma comissão Rotary Club de São Paulo, resolveu atender pessoas surdas de baixa renda, prezando pelo ensinamento de crianças e jovens voltada ao bilinguismo e multicultural, ao qual compreende que LIBRAS é a língua materna e o Português como segunda língua, desta forma, contribui para inserção do surdo no mundo e na sociedade, como podemos observar abaixo um dos princípios do CES, é a diversidade, conforme vejamos:

O Centro de Educação para Surdos de Rio Branco oferece uma educação pautada na filosofia bilíngue e multicultural que compreende a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como a língua primeira ou língua materna, e, a Língua Portuguesa, em sua modalidade escrita, como segunda língua. Esta concepção é essencial para a potencialização das capacidades e habilidades do educando, bem como, **na promoção da interação dos alunos com o mundo que os cerca e na valorização e respeito à diversidade sociocultural e linguística** (CES, 2014, p. 1). (grifo nosso).

Após a década de 80, renasce o uso de sinais no Brasil, que segundo Ciccone (1996) era uma filosofia chamada de educação total. A mesma originou-se nos Estado Unidos, uma educação pautada na comunicação, ou seja, na fala, nos sinais, no teatro, na música etc.

O uso de sinais foi implementado lentamente nas escolas especiais, tendo em vista, que estavam introduzidas no oralismo, como leciona Góes (1996). Aos surdos se deu voz e os professores aprenderam com seus alunos a língua de sinais. Ainda nesta época a língua brasileira de sinais não era reconhecida no Brasil oficialmente.

O autor ainda enfatiza que muitos educadores à época clamavam por uma educação aberta e democrática, onde, pais, alunos, professores pudessem livremente participar das convivências educacionais.

Com isso, em 1988 promulga-se a carta magna, com estrutura e condições necessárias para as devidas inclusões e acessibilidade nas instituições de ensino, com o direito a igualdade.

#### **4. Legislação: Educação inclusiva no Brasil após Constituição Federal de 1988**

Podemos inferir que com o passar dos tempos, a sociedade passou a perceber que há diferenças entre as pessoas, especialmente no que concerne àquelas relacionadas à saúde física e mental, o que fez com que a concepção de acessibilidade se ampliasse para além da simples remoção de quaisquer barreiras arquitetônicas sendo que as leis e decretos elaborados para assegurar a acessibilidade da população surda brasileira, ainda que existam possam garantir a acessibilidade como um processo que pode interferir diretamente na vida dessas pessoas (Santos I.B 2017).

Para auxiliar as pessoas com necessidades, com advento da Constituição Federal de 1988, institui-se um Estado democrático de direito pautando na harmonia social traz alguns dos seus artigos conforme Capítulo III “Da Educação, da Cultura e do Desporto conforme podemos verificar:

**Art. 205.** A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O não cumprimento, por parte das autoridades, implica a responsabilidade da autoridade competente.

**Art. 206.** O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber [...]
- VII - garantia de padrão de qualidade.

**Art. 208.** [...]

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo

§ 2º - O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente

§ 3º - Compete ao Poder Público recensear os educandos no Ensino Fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola. (BRASIL, 2018)

A educação é o poder que molda o indivíduo desenvolvendo aptidões de acordo com sua sociedade e ideais. É transmissão do conhecimento, principalmente quando é manifestado na sua forma mais concreta que é a sala de aula.

Com isso, em 20 de dezembro de 1996, visando uma educação democrática do ensino público e progressista, foi sancionada a Lei De Diretrizes E Bases 9394/1996, pelo então presidente à época Fernando Henrique Cardoso.

A intenção é reforçar a Lei traz em seu capítulo V da Educação Especial nas mostras três artigos dos quais estabelece diretrizes para a educação especial, conforme segue:

Art.58º Entende-se por educação especial, para os efeitos dessa Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§1º Haverá, quando necessário, serviços especializados, na escola regular, para as peculiaridades da clientela da educação especial.

§2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular. (BRASIL, 2018)

O artigo 59º também relaciona em seu inciso I métodos e técnicas que demonstra diversos recursos para pessoas com Necessidades Especiais trazendo uma educação inclusiva visando a integração na vida em sociedade. Podemos observar:

Art.59°. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I-currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica, para atender às suas necessidades;

No artigo 60° que outras instituições sejam elas particulares ou filantrópicas podem oferecer educação especial, isso independentemente de qual seja a deficiência do aluno, podemos observar:

Art.60° Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Parágrafo Único: O poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente, do apoio às instituições previstas neste artigo. (Brasil, 2018)

Com essa força na educação inclusiva, muitos alunos com deficiência pretendem fazer parte da inclusão, inclusive os surdos, que hoje representam mais de 2% da população, essa comunidade está aumentando a cada dia com sua representatividade perante as instituições de ensino e no mercado de trabalho. Essa representatividade desencadeou o dia do surdo comemorado em 26 de setembro, data em que tem grande representatividade, tendo em vista, que foi nesta data que foi criada a primeira escola de surdo no Brasil.

Em 2002 foi sancionada a Lei ordinária Federal 10.436 em 24 de abril pelo ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, trouxe com ela o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como meio de comunicação da comunidade surda. Em seu artigo 1° nos mostra precisamente a importância do reconhecimento da Língua, podemos observar abaixo:

Art.1° É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e outros recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS a forma de expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil. (BRASIL, 2002).

Também na mesma Lei o artigo 2° nos mostra a importância do reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais como oficial da comunidade surda e que sua divulgação nos lugares públicos e permitindo que o aluno surdo utilize de sua Língua nas escolas especiais ou não, conforme podemos verificar no referido artigo:

Art.2° Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil. (BRASIL, 2002).

Observa-se que na Lei em seu artigo 3° prevê que as pessoas surdas possuem tratamentos especial garantido por normas legais em vigor, vejamos:

Art.3° As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor. (BRASIL, 2002).

O artigo 4° nos mostra que o sistema educacional tanto federal, estadual ou municipal indica a inclusão de LIBRAS nos cursos de terceiro grau na área de educação e da saúde, porém há alguns ajustes em questão ao parágrafo único com relação a Língua Portuguesa não se fazer substituir pela Língua de Sinais. Conforme segue:

Art.4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, conforme a legislação vigente.

Parágrafo único. A Língua Brasileira de Sinais – Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa. (Brasil, 2002).

Destaca-se que a inclusão também está prevista na a Lei 13.146 de 2015 - Estatuto da Pessoa com deficiência, na qual destaca a inclusão ao sistema educacional, podemos verificar em seu Capítulo IV, vejamos:

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação. (PLANALTO,2015)

De acordo com o estatuto assegurou oferta da educação inclusiva em todos os níveis de ensino, promoveu uma adoção de um projeto político pedagógico com atendimento educacional especializado, com a inserção no mercado de trabalho, possibilitando o convívio social (Brasil, 2015).

## 5. Educação Inclusiva no Instituto Federal do Paraná- Campus Curitiba

O Instituto Federal do Paraná (IFPR) é uma instituição pública federal de ensino vinculada ao Ministério da Educação (MEC) por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec). É voltada a educação superior, básica e profissional, especializada na oferta gratuita de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades e níveis de ensino (IFPR, 2019).

Notamos que a instituição foi criada em dezembro de 2008 através da Lei 11.892, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e os 38 institutos federais hoje existentes no país. Com a Lei em vigor, a Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná (ET-UFPR) foi transformada no IFPR, que hoje possui autonomia administrativa e pedagógica (IFPR, 2019).

Cerca de oito anos após ser instituído formalmente, o IFPR possui 25 *campi* espalhados pelo estado do Paraná e continua em expansão. Foram implantados Campus Avançados: unidades que prioritariamente ofertam ensino técnico, cursos de formação inicial e continuada e de Educação a Distância, atendendo as ações que integram o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Cinco unidades estão em funcionamento (IFPR, 2019).

Atualmente, a instituição contempla mais de 26 mil estudantes nos cursos de modalidade presencial e a distância. O IFPR oferece 43 cursos técnicos presenciais, 11 cursos técnicos na modalidade a distância, 20 cursos superiores presenciais, três cursos de especialização na modalidade presencial e um curso de especialização na modalidade a distância.

Com a Lei n 11.892/2008 criou-se o Instituto Federal do Paraná – IFPR, no qual é vinculado ao Ministério da Educação, conforme seu Estatuto em seu Art. 1º. Em seu capítulo II no art. 3º podemos observar que entres seus princípios norteadores consta em seu inciso IV a inclusão de pessoas com necessidades específicas.

Senão vejamos:

Art. 3.º O Instituto Federal do Paraná, em sua atuação, observa os seguintes princípios norteadores:  
IV - inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais e deficiências específicas (BRASIL, 2018).;

Como podemos observar o IFPR tem como um dos seus princípios a inclusão, podemos verificar também o tema no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), o qual, é um planejamento institucional que visa a transformação de jovens, sendo como, um dos principais objetivos a luta pela inclusão. Uma das principais ações do PPI está ligado ao acompanhamento da aprendizagem de alunos com determinadas limitações, destacando-se no caso em tela, o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE, 2019).

O NAPNE visa à inserção de alunos com necessidades específicas nos cursos de níveis básicos, técnicos, e tecnológico nas Instituições Federais de Ensino. A intenção é promover a inclusão e a diversidade com isso, a intenção do Núcleo é promover mediante Projetos Políticos Pedagógicos é mirar na importância do atendimento de pessoas com necessidade, a inclusão de alunos com necessidades específicas, mostrar para a comunidade a importância do projeto sensibilizando a mesma referente a diversidade (NAPNE, 2019).

Ademais, o NAPNE é responsável nas questões referente as informações atualizadas, as quais, são repassadas para a Direção de Ensino com a intenção de divulgar a quantidade dos alunos que precisam de atendimento especiais, assim, promovendo a interação de ações prioritárias para o melhoramento dentro da Instituição (NAPNE, 2019).

O projeto LIBRAS-IFPR, foi instituído mediante Lei ordinária Federal 10.436/2002 sendo regulamentado pelo decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 conforme podemos observar, como segue:

Art. 14º As instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil até à superior. (Planalto, 2018)

Desta forma, o IFPR conta com intérpretes da Língua Brasileira de Sinais para apoio aos alunos da instituição, e em conformidade com a lei possui professores de LIBRAS para dar a capacitação necessária aos demais funcionários e também para a comunidade externa.

Os dados do IFPR sobre inclusão foram inclusos mais de 60 pessoas com necessidades específicas no decorrer de 5 anos, sendo entre eles 4 pessoas surdas que usam LIBRAS e 6 pessoas com D.A não usuárias de Libras, também notamos grandes avanços com o concurso que contratará mais intérpretes de Libras e um educador especializado em educação especial no concurso agora em 2019.

O objetivo do setor de LIBRAS do IFPR é atender os alunos surdos, introduzir mecanismos didáticos para ensinar os alunos visando a inclusão na escola e também nas empresas criando parcerias para o desenvolvimento profissional.

No campus Curitiba desde 2015 com a retomada do NAPNE no campus Curitiba, a nova equipe conseguiu assim uma sala e uma equipe de 5 pessoas para continuar o processo de inclusão no campus, associado a seção pedagógica do campus Curitiba o NAPNE com a nova coordenação iniciou várias chamadas para professores, técnicos pedagógicos, alunos e comunidade externa de cursos de Libras para melhorar a inclusão dos alunos surdos.

Foram feitos desde 2015-2018 aproximadamente 08 turmas de Libras básicas com o total de 20 alunos cada n=160 e notamos a baixa adesão dos professores formados, n=16 apenas 10% dos alunos eram professores e apenas n=08 eram 05% eram professores do IFPR ainda necessitando maior adesão destes que seriam os pilares na inclusão dos surdos na instituição.

Assim sobre a inclusão dos surdos e a importância do professor saber Libras Strobel (2006, p. 244-252) afirma: “tais estudos preconizavam uma lógica a partir da qual os surdos brasileiros eram considerados doentes ou deficientes, enfim, eram vistos como sujeitos que necessitavam de tratamento especializado, de cura”.

O IFPR precisa estar aberta, por lei, para receber o surdo. Discutem-se, na chegada, as questões que envolvem a cultura diferente que ela traz e, em seguida, o que costuma acontecer é que essa criança é colocada, como todas as outras, na conforme relata Lacerda (2006, p. 176) afirma que “os envolvidos em sua implementação são pouco responsáveis, pois a

escola deve se mostrar aberta a ela, inclusive, porque há a força da lei.” Nesta mesma perspectiva que aqui relatamos, segundo a mesma autora, parece que não existem problemas e que tudo está certo para a escola, e para os professores, muitos não se incomodam e deixam este papel para o profissional intérprete.

Atualmente há leis em vigor que regulamentam a profissão de intérpretes de Libras e determinam a formação desse profissional e a presença dele agora regida por lei nas instituições de ensino e principalmente no ensino superior. Uma dessas leis é a LEI Nº 12.319 DE 01.09.2010 que regulamenta a profissão de Tradutor e Interprete de Língua Brasileira de Sinais

O campus Curitiba para a inclusão dos surdos possui 04 intérpretes de Língua de Sinais concursados, eles atuam em vários horários fazendo rodízio na interpretação dos alunos surdos na instituição sendo um deles o coordenador do Napne do ano de 2015-2018.

Podemos inferir que para o IFPR ter realmente uma inclusão de qualidade haveria a necessidade de maior adesão dos professores, maior procura para obtenção de conhecimento em LIBRAS. A importância em apreender a Língua Brasileira de Sinais é ter uma formação mais humanizada, é saber orientar os alunos surdos tanto nas matérias quanto na vida social. Ainda há um déficit de professores que procuram cursos de LIBRAS, isso dificulta e sobrecarrega os intérpretes, pois, os mesmos precisam traduzir e intermediar as matérias.

Ainda no Brasil se luta muito para que tenha uma educação bilíngue, mas, com esforço de todos e com políticas públicas os servidores e professores do IFPR podem ser os agentes de mudanças para o repasse do conhecimento, assim, estimulando os surdos pela busca do conhecimento e acessibilidade linguística, fazendo valer as legislações pátrias.

## **6. Considerações Finais**

Mesmo com dos avanços nas políticas públicas, como a criação de programas que originaram núcleos e comissões nas universidades, percebe-se a carência de estudos acerca da acessibilidade das pessoas surdas, tendo em vista que a maioria das pesquisas encontradas foca-se nas pessoas surdas usuárias de Libras, entretanto deve-se levar em conta cada pessoa como única, singular e os determinantes sociais e históricos que participam das possibilidades e limitações que envolvem o sistema educacional brasileiro

É preciso esclarecer que apesar da vasta formulação de Leis direcionadas a apoiar a acessibilidade dos surdos nas instituições de ensino, muitos ainda são os entraves para que essa parcela da população tenha oportunidade de se relacionar com o mundo dos estudos e o mercado de trabalho, por medo e até mesmo preconceitos instituído pela própria sociedade.

As instituições de ensino como IFPR (Instituto Federal do Paraná), disponibilizam aulas de LIBRAS, instituído pelo próprio órgão Público para aproximar o surdo da rede acadêmica. Porém, os professores possuem baixa procura nas aulas de LIBRAS ofertadas pela Instituição de ensino, isso torna-se preocupante, pois, não se pode sobrecarregar o intérprete de LIBRAS, para intermediar em todos os momentos, precisamos de professores preparados a receber essa parcela de alunos, tendo em vista, que se não mudar o rumo estaremos num declínio, enfraquecendo a procura alunos surdos pelos estudos, tanto no ensino fundamental, médio e superior.

Precisamos lutar e refletir sobre a importância do surdo na sala de aula, desconstituindo a ideia de inacessibilidade e mostrando um futuro promissor, transformando a dificuldade em oportunidade. Sem aplicabilidade das políticas e das legislações pertinentes a inclusão, como a implementação e obrigatoriedade da LIBRAS no currículo dos professores, será impossível pensar em acessibilidade do surdo no ensino superior, e também no mercado de trabalho, precisamos de mais pesquisas sobre a acessibilidade dos surdos no ensino superior para termos mais saídas estratégicas para a inclusão do mesmo.

## Referências

- Brasil (2005) Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm)
- Brasil. (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. (1988, 25 de outubro). Capítulo III. Seção I. Da Educação. [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br).
- Brasil. (1990). Lei Federal Lei 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi criada e dispõe sobre a proteção dos mesmos, refere-se em seu IV Capítulo à educação. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. <http://portal.mec.gov.Br/Seesp-Portal/Seesp>.
- Brasil. (2002) 10.436 de 24 de abril de 2002. Sendo regulamentada pelo decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)
- Brasil. (2008) Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Da Rede Federal de Educação Profissional, científica e tecnológica. [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)
- Brasil. (2010) Lei 12.319. De 1 de setembro de 2010. Lei de intérprete de Libras. [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)
- Brasil. (2015). 13.146 de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF.
- Brasil. (2019) Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005. [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)
- Cardoso, C., de Albuquerque, KA, de Lourdes Maia, M., & Figueiredo, L. (2022). Educação como direito: a construção do lugar da pessoa surda na educação brasileira. *Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento*, 11 (6), e45111629282-e45111629282.
- Centro de Educação Rio Branco. (2020) Nossa história. Recuperado em 19 de julho de 2020, de <http://www.ces.org.br/site/nossa-historia.aspx>
- Eriksson, P. (1998) *The History of Deaf People*. Sweden: Dauf, 1998.
- Estrela, C. (2018). Metodologia científica: ciência, ensino, pesquisa. Artes Médicas.
- Ifpr. (2020) Instituto Federal do Paraná. (SD). Sobre o IFPR. <https://reitoria.ifpr.edu.br/institucional/o-instituto/sobre-o-ifpr/>
- Lacerda, CBF de. (2002). O intérprete educacional de língua de sinais no ensino fundamental: refletindo sobre limites e possibilidades. Em AC Lodi et al. (Eds.), *Letramento e minorias* (pp. 43-55). Mediação.
- Moura, M.C. (2000) *O surdo: caminhos para uma nova identidade*. Reiventer, 2000.
- Napne. (2019) disponível em <https://reitoria.ifpr.edu.br/menu-academico/nucleo-de-atendimento-as-pessoas-com-necessidades-educacionais-especificas/o-que-e-napne/ acesso 05/16/2020>
- Peixoto, R. C. (2006). Algumas considerações sobre a interface entre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e a Língua Portuguesa na construção inicial da escrita pela criança surda. *Cadernos Cedes*, 26, 205-229.
- Quadros, R. M. & Schmiedt, M. L. P. (2006). Idéias para ensinar português para alunos surdos. Brasília: MEC, SEESP, 2006. 120 p. [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port\\_surdos.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port_surdos.pdf)
- Queiroz, R. M. R., & Feferbaum, M. (2022). Metodologia da pesquisa em direito. Editora Saraiva.
- Santana, AP (2007). Surdez e linguagem: aspectos e psicologias neurolinguísticas. Plexo.
- Santos, IB (2017). A qualidade de vida de surdos adultos usuários de Libras de Curitiba e região metropolitana (Dissertação de mestrado). Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba, Brasil. Recuperado em 20 de abril de 2019, de <https://tede.utp.br/jspui/handle/tede/1256>
- Santos, IB, de Moraes, EA, Lacerda, A., & Guarinello, AC (2022). Fatores que interferem na participação social de idosos com perda auditiva. *Research, Society and Development*, 11 (12), e510111234860-e510111234860.
- Santos, SA (2017). O direito ao acesso à educação superior como um Direito humano para pessoas surdas. (Dissertação de mestrado). Universidade de Brasília, Brasília.
- Schemberg, S., Guarinello, AC, & Massi, G. (2012). O ponto de vista de pais e professores a respeito das reflexivas linguísticas de crianças surdas. *Revista Brasileira de Educação Especial*, 18(1), 17-32.
- Schneider, R. (2006). Educação de surdos - inclusão no ensino regular. Passo Fundo: Ed. Universitária de Passo Fundo. <http://www.fae.unicamp.br/revista/index.php/etd/article/view/1344/1299>
- Silva, Alexandre Ribeiro (2010). Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva. Apostila do IESB – Instituto de Educação Superior do Brasil. Sobral, 2010, pp. 09-10
- Silva, E. F., Marques, J. A., de Paula, W. S., Ribeiro, V. F., Francioni, W. V., & Braga, F. C. (2022). Educação bilíngue para surdos no Brasil no contexto da educação básica: estudo bibliométrico baseado nas pesquisas stricto sensu (2017–2021). *Research, Society and Development*, 11(3), e30111326720-e30111326720.
- Skliar, C. (2013). Os estudos Surdos em Educação: problematizando a normalidade. In C. Skliar (Org.), *A surdez: um olhar sobre as diferenças* (6a ed., pp. XX-XX). Mediação.
- Strobel, K. L. (2006) A visão histórica da inclusão dos surdos nas escolas. *Educação temática digital*. 7(2), 244-252